



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 30914

Data 15/1/2010

Projeto de Lei nº 01/2010

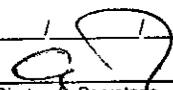
Autor Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da administração direta e indireta do município e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação.

Em


Diretor de Secretaria

Resultado Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____ / _____ / _____


Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____ / _____ / _____

Presidente

Autógrafo Nº 01/2010

Lei Nº 2.323 de 25/01/2010

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____


Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 018/2010

Pompéia, 15 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente:

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

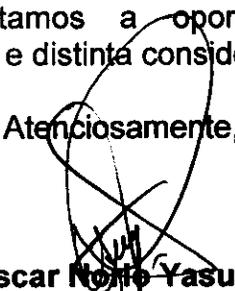
Vimos propor um reajuste na ordem de 6% (seis por cento) sobre a remuneração do mês de dezembro de 2009, sendo 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de janeiro a dezembro de 2009 e, 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) de ganho real.

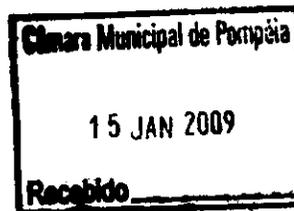
O índice proposto é o que a administração tem condições para oferecer aos nossos dedicados servidores, considerando que eles terão ganho de um mês de sua data base, pois receberão a partir do mês de janeiro, em seguimento ao Governo Federal que efetuará o pagamento do salário mínimo a partir deste mês.

Acreditando estar o mérito plenamente justificado, solicitamos seja o projeto de lei apreciado e votado pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Oscar Norio Yasuda
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Proc. 30.914



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 01/2010

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1 de janeiro de 2010, um reajuste de 6% (seis por cento), sobre a remuneração de dezembro de 2009, sendo:

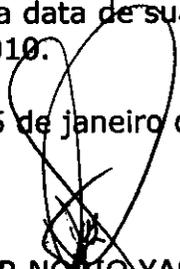
- 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE, no período de janeiro a dezembro de 2009, e
- 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) de ganho real.

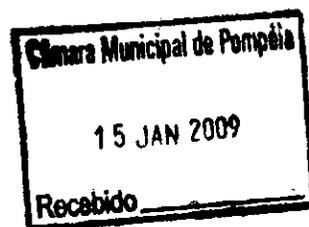
Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2010.

Pompeia, 15 de janeiro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS - PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 01/2010

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De iniciativa do Executivo Municipal, o presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder reajuste salarial aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, uma vez que o índice proposto visa oferecer aos dedicados servidores a correção correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de janeiro a dezembro de 2009 mais um ganho real de 2,36%.

Pela aprovação. Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2010.

Comissão de Justiça

FIDELCINO FIGUEIREDO BERNARDO

Relator

ÉLCIO RIGOTTO ZAPPAROLI

Membro

RAFAEL GARCIA BARNABÉ DOS SANTOS

Membro

Comissão de Finanças

SILVIO ALBERTO MIYAHIRA

Presidente

LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN

Membro

VALDEMIR LOPES FERREIRA

Membro